



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1605/2013

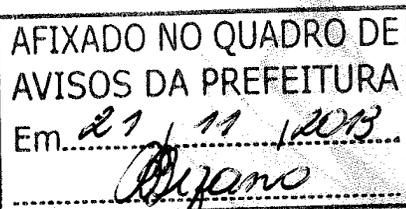
Declara de Utilidade Pública a entidade “Casa de Repouso Senhora Santana”.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a entidade “Casa de Repouso Senhora Santana”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 21 de novembro de 2013.



Beatriz da Costa Bifano  
CHEFE DE SERVIÇO  
ADMINISTRATIVO

NILO SERGIO TOSTES LUZ  
Prefeito Municipal